



## **-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. Descrição da Necessidade da Contratação**

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA possui a necessidade de suporte técnico especializado na área de contabilidade pública, considerando a complexidade das normas que regem a gestão fiscal, financeira e patrimonial da administração pública.

As atividades contábeis do Poder Legislativo Municipal devem observar rigorosamente a legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como as orientações e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em contabilidade, com a finalidade de oferecer suporte técnico, orientação e acompanhamento das rotinas contábeis da Câmara Municipal.

### **2. Alinhamento com o Planejamento da Administração**

A contratação encontra-se alinhada com os objetivos da administração pública de garantir a correta gestão dos recursos públicos, fortalecer os mecanismos de controle interno, assegurar a transparência na aplicação dos recursos e cumprir as obrigações legais perante os órgãos de controle externo.

### **3. Requisitos da Contratação**

A empresa contratada deverá possuir:

- Experiência comprovada em contabilidade pública;
- Profissionais qualificados, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- Conhecimento das normas aplicadas ao setor público;
- Capacidade de prestar suporte técnico presencial e/ou remoto à Câmara Municipal;
- Experiência com sistemas de contabilidade pública e prestação de contas ao Tribunal de Contas.

Os serviços deverão contemplar, entre outros:

- Orientação e acompanhamento das rotinas contábeis;
- Suporte técnico na elaboração de demonstrativos contábeis e fiscais;
- Assessoria na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas;
- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Apoio técnico à equipe administrativa da Câmara.

### **4. Estimativa das Quantidades**



ESTADO DO MARANHÃO

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028**

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

A contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de forma contínua, durante o período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Desta forma por se tratar de serviço técnico especializado, e de natureza predominantemente intelectual, será efetivada por **INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o artigo 74 inciso III, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

## **5. Levantamento de Mercado**

Foi verificado que diversos órgãos públicos municipais contratam empresas especializadas para prestação de serviços de consultoria contábil, considerando a necessidade de conhecimento técnico específico e constante atualização normativa.

No mercado existem empresas e profissionais especializados na prestação desse tipo de serviço, o que demonstra a viabilidade da contratação e a existência de competição suficiente para realização do processo licitatório.

## **6. Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e/ou consulta em bancos de preços públicos.

## **7. Descrição da Solução como um Todo**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em contabilidade pública, visando fornecer orientação técnica contínua, acompanhamento das atividades contábeis e suporte na elaboração de relatórios e demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle.

Essa solução permitirá maior segurança na gestão fiscal e contábil da Câmara Municipal.

## **8. Justificativa para Parcelamento ou Não da Contratação**

A contratação não será parcelada, considerando que os serviços possuem natureza integrada e dependem de acompanhamento técnico contínuo por uma mesma empresa, garantindo maior eficiência, padronização dos procedimentos e responsabilidade técnica sobre os serviços prestados.

## **9. Resultados Pretendidos**

Com a contratação pretende-se:

- Garantir o cumprimento da legislação contábil aplicada ao setor público;
- Melhorar a qualidade das informações contábeis e fiscais;
- Reduzir riscos de inconsistências ou falhas na prestação de contas;
- Fortalecer a transparência e a responsabilidade fiscal;
- Apoiar a tomada de decisões administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028**  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

**10. Conclusão**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em contabilidade é **necessária, viável e adequada** para atender às demandas da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, contribuindo para a regularidade da gestão contábil e o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle.

São João do Paraíso/MA, 04 março de 2026.

**JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**  
Vereador Presidente.